



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Processo: 03

Folha: 2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 – Este termo de referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para realização de **contratação de serviços de fornecimento e monitoramento de 02 (dois) LINKS dedicados de internet, FULL DUPLEX, sendo o primeiro na velocidade de no mínimo 500Mbps (para uso exclusivo na Casa Legislativa) e outro com no mínimo 150Mbps (para uso independente das transmissões das sessões plenárias realizadas na Casa Legislativa), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, mediante implantação de link de comunicação de dados usando infraestrutura de fibra óptica, com a finalidade de atender necessidades administrativas em todos os setores desta Casa Legislativa.**

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O objeto destina-se à **contratação de serviços de fornecimento e monitoramento de 02 (dois) LINKS dedicados de internet, FULL DUPLEX, sendo o primeiro na velocidade de no mínimo 500Mbps (para uso exclusivo na Casa Legislativa) e outro com no mínimo 150Mbps (para uso independente das transmissões das sessões plenárias realizadas na Casa Legislativa), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, mediante implantação de link de comunicação de dados usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Processo: 04

Folha: 3

3. ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD
01	Contratação de serviços de fornecimento e monitoramento de LINK dedicado de internet, FULL DUPLEX, na velocidade de no mínimo 500Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, mediante implantação de link de comunicação de dados usando infraestrutura de fibra óptica. A ser utilizado para fornecimento de internet para uso geral da Casa Legislativa, atendendo os setores administrativos e gabinetes.	01
02	Contratação de serviços de fornecimento e monitoramento de LINK dedicado de internet, FULL DUPLEX, na velocidade de no mínimo 150Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, mediante implantação de link de comunicação de dados usando infraestrutura de fibra óptica. Para uso exclusivo das transmissões das sessões plenárias realizadas nesta Casa Legislativa.	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

05
Processo:

Folha: 4

4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS

4.1 – A empresa ganhadora deverá fornecer internet com velocidade igual ou superior conforme item 3.

4.2 – Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana.

4.3 – Suporte telefônico e/ou por mensagem de texto/APP de mensagem no regime 24/7.

4.3 – Suporte técnico para o Link, deverá ser prestado com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após abertura do chamado técnico.

4.4 – Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a **CONTRATANTE** para fins de análise do problema em no máximo 30 minutos.

4.5 – A conectividade deverá ser feita através de tecnologia de Fibra óptica, não sendo aceito o uso de cabo de rede entre a rede externa e interna, devido ao risco de conduzir descargas elétricas para dentro da estrutura do ponto de atendimento.

4.6 – A **CONTRATADA** se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências da **CONTRATANTE**, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc).

4.7 – O serviço prestado não pode ter limitação de tráfego mensal, devendo ser ilimitado.

4.8 – Ser empresa devidamente registrada junto a ANATEL, apresentando ATO da agência que comprove.

4.9 – Estar devidamente registrada no CREA e com responsável técnico ativo, apresentando comprovante de regularidade junto ao



06

Processo:
Folha: 5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

CREA e declaração e ou contrato de prestação de serviço do profissional técnico responsável.

4.10 – A empresa participante deve comprovar autorização de uso dos postes da cidade, por meio de contrato de compartilhamento de infraestrutura com a concessionária de energia da cidade, devendo este contrato estar em nome da empresa participante.

4.11 – Apresentar comprovação de capacidade técnica para execução de mesmo serviço para empresa sediada na Cidade, apresentando declaração de capacidade técnica.

4.12 – Garantia do serviço contratado pelo tempo igual ao tempo de prestação do mesmo, e dos equipamentos por no mínimo 01 (um) ano. Os equipamentos utilizados devem possuir homologação junto a ANATEL.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei N° 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei N° 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

5.2 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato, além de assumir os encargos e as obrigações elencadas neste Termo de Referência;

5.3 – Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados;

5.4 – Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

07
Processo:

Folha: 6

presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inc. XIII, da Lei Nº 8.666/1993, as quais serão observadas, quando da realização de pagamentos à Contratada;

5.5 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos a sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos Órgãos Públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito;

5.6 – Indicar o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimento com a Câmara Municipal de Barra Mansa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato;

5.7 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE;**

**Paula Marassi
Dir. de Informática, Son. e Manut. Online
Matrícula 6967**